

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Outubro de 1996, do chefe do Gabinete, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano:

Fung Line Chiu de Carvalho, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterada a 3.ª cláusula do referido contrato, sendo-lhe atribuído, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o índice 335, com referência à mesma categoria no 3.º escalão, a partir de 6 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação:

Ché Siu Seng — renovado, por mais um ano, a partir de 16 de Novembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Novembro de 1996, do assessor, por delegação:

Paulo José da Silva — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 4.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 5.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do mesmo decreto-lei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elisio Bastos Bandeira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.º 172/SATOP/96

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro:

1. Subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, a competência para, no âmbito deste Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

e) Autorizar as deslocações do mesmo pessoal a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

g) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e no PIDDA, relativos a este Gabinete, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade caso seja autorizada a dispensa de consulta ou de celebração de contrato escrito, bem como com a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 patacas;

h) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

i) Solicitar aos serviços e entidades, sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências, informações e pareceres que se mostrem necessários ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas de assinatura e de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

### Despacho n.º 173/SATOP/96

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro:

1. Subdelego no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, abreviadamente GCIE, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

b) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

c) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Ter-